



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Gabinetes da Ministra da Presidência e da Modernização  
Administrativa e do Ministro das Finanças

#### Despacho n.º 12541-A/2018

No âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública (SIIGeP), criado pela Portaria n.º 186/2018, de 27 de junho, e através do Despacho n.º 10573/2018, de 15 de novembro, foram criados três prémios para reconhecer práticas inovadoras na gestão pública e foi aprovado o regulamento para a respetiva atribuição.

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 10573/2018, de 15 de novembro, a apresentação das candidaturas aos três prémios tem como prazo limite o dia 14 de dezembro de 2018.

Contudo, atendendo à data da publicação do referido despacho e à oportunidade de reconhecimento que esta iniciativa representa para os trabalhadores e serviços da Administração Pública, o prazo para apresentação das candidaturas revela-se insuficiente, pelo que se considera necessária a sua prorrogação.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 186/2018, de 27 de junho, a Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa e o Ministro das Finanças determinam o seguinte:

1 — O prazo das 23h59 (GMT) do dia 14 de dezembro de 2018, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 10573/2018, de 15 de novembro, para apresentação das candidaturas aos prémios para projetos inovadores na gestão no âmbito do SIIGeP, é prorrogado até às 23h59 (GMT) do dia 31 de janeiro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2018.

26 de dezembro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*. — 21 de dezembro de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

311943518

### FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento  
e das Secretárias de Estado  
da Segurança Social e da Saúde

#### Despacho n.º 12541-B/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade expandir e melhorar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

A RNCCI, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, assenta num modelo de intervenção integrado e/ou articulado da saúde e da segurança social com o objetivo de proceder à recuperação, manutenção e prestação de cuidados integrados a utentes dependentes, envolvendo a participação e a colaboração de diversos parceiros sociais ou privados, a sociedade civil e o Estado como principal incentivador. Tal modelo surge com crescente relevância face ao aumento da esperança média de vida, das carências sociais e da necessidade de dar resposta de qualidade na área dos cuidados continuados integrados.

A RNCCI assegura a prestação dos cuidados de saúde e de apoio social através de unidades e equipas de cuidados dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada, assente na celebração de importantes contratos-programa entre as áreas governamentais da saúde e da segurança social com os parceiros locais especializados que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, economicamente sustentáveis, contribuindo para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados adequados.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, pelo Despacho n.º 1300/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e pelo Despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), ficam autorizados a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar durante o ano de 2018, com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O disposto no número anterior do presente despacho não dispensa o cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 189.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, são autorizados os contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2018.

26 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*. — 30 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

#### ANEXO

#### Lista de Contratos-Programa a celebrar no âmbito da RNCCI em 2018 ULDM/UMDR/UC

| Entidade                                           | Tipologia | N.º camas | Instituto da Segurança Social, I. P. |            |            | Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. |            |            |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                    |           |           | 2018                                 | 2019       | 2020       | 2018                                            | 2019       | 2020       |
| Centro Social da Paróquia de S. Martinho de Medelo | ULDM      | 12        | 12 067,68                            | 142 087,20 | 142 476,48 | 10 858,68                                       | 127 852,20 | 128 202,48 |
| SCM Santo Tirso                                    | ULDM      | 1         | 1 005,64                             | -          | -          | 904,89                                          | -          | -          |
| SCM Vila do Conde                                  | ULDM      | 5         | 5 028,20                             | -          | -          | 4 524,45                                        | -          | -          |
| Clínica da Lomba                                   | UMDR      | 24        | 15 155,28                            | 178 441,20 | 178 930,08 | 51 618,72                                       | 607 768,80 | 609 433,92 |
| RADELFE                                            | UMDR      | 7         | 4 420,29                             | 52 045,35  | 52 187,94  | 15 055,46                                       | 177 265,90 | 177 751,56 |
| SCM Santo Tirso                                    | UMDR      | 1         | 631,47                               | -          | -          | 2 150,78                                        | -          | -          |
| SCM Valpaços                                       | UMDR      | 22        | 13 892,34                            | 163 571,10 | 164 019,24 | 47 317,16                                       | 557 121,40 | 558 647,76 |
| SCM Riba d'Ave                                     | UC        | 15        | -                                    | -          | -          | 50 261,85                                       | -          | -          |

Euros

## Euros

| Entidade                      | Tipologia | N.º camas | Instituto da Segurança Social, I. P. |            |            | Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. |            |            |
|-------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------|------------|------------|
|                               |           |           | 2018                                 | 2019       | 2020       | 2018                                             | 2019       | 2020       |
| Naturidade, S. A. ....        | UMDR      | 27        | 17 049,69                            | 200 746,35 | 201 296,34 | 58 071,06                                        | 683 739,90 | 685 613,16 |
| SCM de Vila Pereira ....      | UMDR      | 6         | 3 788,82                             | 44 610,30  | 44 732,52  | 12 904,68                                        | 151 942,20 | 152 358,48 |
| Casa de Saúde São Mateus .... | UC        | 25        | -                                    | -          | -          | 83 769,75                                        | 986 321,25 | 989 023,50 |
| Propriarmonia, L.ª ....       | UC        | 6         | -                                    | -          | -          | 20 104,74                                        | 236 717,10 | 237 365,64 |
| Residência Bellavida ....     | UC        | 25        | -                                    | -          | -          | 83 769,75                                        | 986 321,25 | 989 023,50 |

## Euros

| Entidade                                   | Tipologia | N.º camas | Instituto da Segurança Social, I. P. |            |            | Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. |            |            |
|--------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                            |           |           | 2018                                 | 2019       | 2020       | 2018                                                            | 2019       | 2020       |
| TMG — Residência para Séniores, L.ª ....   | ULDM      | 14        | 14 078,96                            | -          | -          | 12 668,46                                                       | -          | -          |
| Cooperativa Almadense ....                 | ULDM      | 20        | 20 112,80                            | 236 812,00 | 237 460,80 | 18 097,80                                                       | 213 087,00 | 213 670,80 |
| Santa Casa da Misericórdia de Coruche .... | ULDM      | 1         | 1 005,64                             | 11 840,60  | 11 873,04  | 904,89                                                          | 10 654,35  | 10 683,54  |
| Santa Casa da Misericórdia de Coruche .... | UMDR      | 1         | 631,47                               | 7 435,05   | 7 455,42   | 2 150,78                                                        | 25 323,70  | 25 393,08  |
| TMG — Residência para Séniores, L.ª ....   | UMDR      | 10        | 6 314,70                             | 74 350,50  | 74 554,20  | 21 507,80                                                       | 253 237,00 | 253 930,80 |
| Cruz Vermelha Portuguesa ....              | UMDR      | 17        | 10 734,99                            | 126 395,85 | 126 742,14 | 36 563,26                                                       | 430 502,90 | 431 682,36 |
| Naturidade — Porto Salvo ....              | UC        | 10        | -                                    | -          | -          | 33 507,90                                                       | 394 528,50 | 395 609,40 |

## Euros

| Entidade                                                            | Tipologia | N.º camas | Santa Casa da Misericórdia de Lisboa |            |            | Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. |            |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                     |           |           | 2018                                 | 2019       | 2020       | 2018                                                            | 2019       | 2020       |
| Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Hospital Pulido Valente. . . | ULDM      | 21        | 21 118,44                            | 248 652,60 | 249 333,84 | 19 002,69                                                       | 223 741,35 | 224 354,34 |
| Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Hospital Pulido Valente. . . | UMDR      | 13        | 8 209,11                             | 96 655,65  | 96 920,46  | 27 960,14                                                       | 329 208,10 | 330 110,04 |
| Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Hospital Pulido Valente. . . | UC        | 10        | -                                    | -          | -          | 33 507,90                                                       | 394 528,50 | 395 609,40 |

## Euros

| Entidade                                         | Tipologia | N.º camas | Instituto da Segurança Social, I. P. |      |      | Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. |      |      |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------|------|------|
|                                                  |           |           | 2018                                 | 2019 | 2020 | 2018                                               | 2019 | 2020 |
| Centro Social Paroquial de S. Tiago de Urra .... | UC        | 8         | -                                    | -    | -    | 26 806,32                                          | -    | -    |

## Euros

| Entidade                                                     | Tipologia | N.º camas | Instituto da Segurança Social, I. P. |      |      | Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. |      |      |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------|------|------|
|                                                              |           |           | 2018                                 | 2019 | 2020 | 2018                                              | 2019 | 2020 |
| Fundação Algarvia de Desenvolvimento Social. ....            | ULDM      | 4         | 4 022,56                             | -    | -    | 3 619,56                                          | -    | -    |
| Cruz Vermelha Portuguesa — Centro Humanitário de Tavira .... | ULDM      | 1         | 1 005,64                             | -    | -    | 904,89                                            | -    | -    |
| Acaso ....                                                   | UMDR      | 1         | 631,47                               | -    | -    | 2 150,78                                          | -    | -    |